



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.370 - terça-feira, 30 de janeiro de 2024

26 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 01, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a SIRPHA - Lar do Idoso, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108658/2023-65 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 2.438.400,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00004; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00003; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 02, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a População em situação de Rua São Francisco de Assis - APSF, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108669/2023-81 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021

e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00029; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00028; Fonte: 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora 1630S; Nota de Empenho 00024; Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Luiza Serrou do Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 03, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABA - Associação Brasileira Assistencial, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108574/2023-77 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência inclusiva para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa:

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
João Batista da Rocha
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Maria Helena Bughi
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

3350 4300, Unidade Gestora: 1630S – Nota de Empenho n. 00011; Fonte: 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Heltons Douglas da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 04, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa da Criança Peniel, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108748/2023-56 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade para crianças e adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S – Nota de Empenho n. 00017; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00018; Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 05, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108624/2023-43 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em Situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa:

3350 4300, Unidade Gestora: 1630S – Nota de Empenho n. 00006; Fonte: 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Marcelo Higa.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 06, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Viver Bem Lar para Idosos, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108802/2023-08 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00016; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00015; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Kelly Barbosa Batista Correia.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 07, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Asilo São João Bosco, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108639/2023-11 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 500.400,00 (quinhentos mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1660000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00012; Fonte 1660000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cleópatra Shamah.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 08, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a SIRPHA - Lar do Idoso, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108661/2023-70 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1660000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	16
ATOS DE LICITAÇÃO	17
ÓRGÃOS COLEGIADOS	18
PODER LEGISLATIVO	24
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	26

3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00005; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 09, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ABA - Associação Brasileira Assistencial, para os fins que especifica.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108578/2023-28 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência inclusiva para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00019; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00007; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Heltons Douglas da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 10, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Miloca, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108734/2023-41 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00022; Fonte: 1500000001e 1661000000.8.244.41.4040; Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00020; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Josefa Rosa de Andrade Arruda.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 11, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa Lar - Lions Clube Campo Grande Sul, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108604/2023-36 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência

Social no valor Total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00021; Fonte: 1500000001e 1661000000.8.244.41.4040; Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00019; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mozanei Garcia Furrer.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 12, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Apoio a População em situação de Rua São Francisco de Assis - APSF, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108693/2023-66 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00001; Fonte: 1500000001, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Luiza Serrou do Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 13, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Asilo São João Bosco, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 108648/2023-10 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI).

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 2.727.900,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00009; Fonte: 1500000001 e 1660000000.8.244.41.4040, Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00010; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cleópatra Shamah.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 14, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande - MS, para os fins que especifica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração fundamenta-se na dispensa de chamamento público consoante ao Plano de Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio da Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS n. 087/2023, tendo em vista o que consta no Processo n. 112821/2023-58 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2024, do Decreto n. 14.969, de 11 de Novembro de 2021 e Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018 publicado no DOE TC/MS n. 1878.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros à Organização das Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realiza, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tenho por objetivo a manutenção e operacionalização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de publicação

até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado.

RECURSOS FINANCEIRO: Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no valor Total de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: D.O 1500000001.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300, Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00027; Fonte: 1500000001 e 1661000000.8.244.41.4040; Elemento de Despesa: 3350 4300; Unidade Gestora: 1630S - Nota de Empenho n. 00025; Fonte: 1661000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Zaira Brito Gonçalves Lancine.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 410-A, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência do Gabinete da Prefeita - GAPRE e a Empresa Consorcio Toccato Aderência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 249/2022, Ata de Registro de Preços n. 143/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, pelos Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 29/11/2022, e Processo Administrativo n. 105201/2023-53.

OBJETO: A Subscrição de Licença Qlik Sense Professional User, Licença Qlik Sense Analyzer User, Licença Qlik Analytics Platform 4 Cores e Prestação de Serviço Técnico Especializado da Plataforma Qlik.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Programa de trabalho: 1500000001.4.122.30.2072; Elemento de Despesa: 33903957.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, cabendo prorrogação para o serviço de suporte técnico especializado da plataforma Qlik sob demanda (UST).

ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Perácio Feliciano Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 61, DE 17/2/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Thimalu Comércio, Indústria & Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, justificativa em anexo, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 95176/2022-57, vol. 02.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no quantitativo de cada item do Contrato, sem reajuste do valor do mesmo.

ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL: Conforme o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) no quantitativo de cada item do Contrato no valor de R\$ 64.810,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e dez reais), o valor contratual passará de R\$ 271.850,00 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

VALOR: O valor da presente contratação passa a ser de R\$ 339.660,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 14 - RECURSOS DO FMIS; Programa de Trabalho: 4.899.000.003.08.244.0041.4056; Elemento de despesa: 33903299 - Outros Materiais, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 61, de 17/2/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 23, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Sad Atendimento Domiciliar Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 208/2023, ocorrido no Processo Administrativo n. 69316/2023-68, cujo procedimento foi homologado em 27/11/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício.

OBJETO: A contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0826804-54.2022.8.12.0110.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 11.298,69 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Diego Aragão Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 63, DE 27/2/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Refrigeração Bueno Aires II Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 25003/2022-44.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência, a aplicação do reajuste do período ao valor global do Contrato n. 63, de 27 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a instalação e desinstalação de condicionadores de ar, instalação de cortinas de ar e de climatizador de ambiente.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 63/2023 por 12 (doze) meses, contados de 28/2/2024 a 27/2/2025.

REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato em 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), com base no índice IPCA-E.

VALOR: O valor estimado do presente contrato passará de R\$ 347.179,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais) para o valor estimado de R\$ 363.913,03 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e treze reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001 e Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instai. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 63/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Gaspar Braga.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 24, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Buriasco Atividades Médicas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 215/2023, ocorrido no Processo Administrativo n. 70326/2023-19, cujo procedimento foi homologado em 29/11/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício.

OBJETO: É a contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0800757-45.2023.8.12.0001.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 57.988,50 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Lucila Buriasco de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 25, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Buriasco Atividades Médicas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 215/2023, ocorrido no Processo Administrativo n. 67944/2023-08, cujo procedimento foi homologado em 29/11/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício.

OBJETO: É a contratação de serviço para assistência domiciliar Home Care, visando ao cumprimento da determinação judicial constante no processo n. 0803822-85.2018.8.12.0110.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 6.435,43 (seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Lucila Buriasco de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO n. 26, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 210/2023, ocorrido no Processo Administrativo n. 72395/2023-11, cujo procedimento foi homologado em 27/11/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício.

OBJETO: É a aquisição de medicamentos manipulados para atender demanda judicial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável.

VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 13.758,48 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33909103 - Decisões Judiciais Proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Pedro Paulo Grandeza.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

FELIPE DO PRADO AZEVEDO

Superintendente de Técnica Legislativa em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1556/2023-10 ADRIANA ROCHA DE BARROS 15420150013 ***.***.071-00 2018 a 2024

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 17/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improficuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTES do INDEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o(a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
58840/2023-11	ROSEMARI DOS SANTOS ROMAO	7031320407	***.***.168-83
95634/2023-75	STALONE VASCONCELOS FERNANDES	16414243650	***.***.103-09
96289/2023-60	ELIEZER PEREIRA ROSA	14192020310	***.***.331-20

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 07/2023-14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal □ DCDP n. 06/2023, substanciado no parecer n. 193/2023/SEFIN, **CONVOCA** candidatos aprovados na função de **Gestor de Operações (Desenhista/Projetista) e (Orçamentista)**, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, Centro □ Campo Grande-MS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 07/2023-14

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

DATA: 31 de janeiro de 2024

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - GEPS/SEGES

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3297 - Centro - Campo Grande/MS

Função: Gestor de Operações (Orçamentista)

Classificação	Candidatos
39	ANA CAROLINA BEARARI DE MIRANDA
40	MARISTELLA MASSUDA DE MENDONÇA
41	GUNTER VASQUEZ
42	CARINA GIOVANA CIPRIANO CARVALHO

EDITAL n. 03/2024

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO GRANDE/MS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados nos Concursos Públicos da PMCG abaixo relacionados para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, conforme autorização e **em substituição a vacâncias**, observando-se:

- Os dispositivos legais pertinentes;
- Os candidatos devem se apresentar conforme cronograma de local, data e hora anexo a este Edital.**
 - A orientação sobre o processo de nomeação e posse ocorrerá no Plenário do Paço Municipal, sito na Rua Arthur Jorge, 500 (antiga Central do IPTU).
 - O candidato que não se apresentar no dia especificado no Anexo Único, terá o prazo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 14/2024 SEFIN/ DIFIS

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Central do Cidadão, Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655, para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RAIZO MIYAKE (ESPÓLIO DE)	***.***.249-04	9051 /00001/2024

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Chefe da Divisão de Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

EDITAL DE CIÊNCIA Nº16 /2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTES do DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU:

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios isentos
71730/2023-18	LUIS CESAR DUARTE	15530170303	***.***.419-34	2018 a 2024
115107/2023-11	FRANCISCO ROBERTO PINTO DOS SANTOS	11590060528	***.***.881-00	2017 a 2024
7019/2022-01	ARITANA CARNEIRO MONTEIRO DE BRITO	9460200030	***.***.231-20	2024
73704/2023	LUCIVANIA MOURA DOS SANTOS	270923050	***.***.941-63	2023
738171/2023-11	MARCIO JOSE AQUINO	2160050446	***.***.931-91	2023
95110/2023-20	ANTONIO RUGINI	15430040275	***.***.400-68	2018 a 2024
96304/2023-51	IGAN FERNANDO BICALHO RODRIGUES DO PRADO	21680160373	***.***.361-81	2024
45110/202215	GUIHERME DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9132292776	***.***.371-66	2023
10336/2022-23	NORMA ZULMIRA MARTINEZ MALLORQUIN	11590050328	***.***.631-91	2022
106876/2023-65	JERONIMO CAMARA DE OLIVEIRA	12280040450	***.***.151-46	2024
106706/2023-35	JESSIKA GUIMARAES DIAS	7591040396	***.***.981-40	2017 a 2024
55210/2023-69	ANDRE LUIZ VILELA DE MELLO	15302320451	***.***.451-91	2020 a 2024
137088/2021-31	DENNER PALHANO PEREIRA	15320030070	***.***.341-09	2017 a 2024
57685/2022-36	EZEQUIEL SILVA DOS SANTOS	15530130522	***.***.941-90	2017 a 2024
42139/2023-63	ELLEN JULIET DAMASCENO CAPURRO	15520050300	***.***.301-97	2018 a 2024
44729/2023-58	HEVELEN APARECIDA DA SILVA	15520030244	***.***.861-29	2017 a 2024
29475/2023-66	BELMIR JESUS DOS SANTOS	15410090187	***.***.351-00	2017 a 2024
48186/2023-66	ADESSANDRA TAYNARA DA ROCHA SIQUEIRA	14260180097	***.***.571-70	2023 e 2024
113166/2019-23	KAUAN OTAZUR ZSHORNAK	12790931015	***.***.001-99	2017 a 2024
110697/2023-50	CLEONICE ROSA DIAS	11651211710	***.***.801-97	2017 a 2024
74533/2022-34	VANDERLEI SOBOLESKI PEREIRA	9340090168	***.***.901-87	2017 a 2024
107647/2022-22	NADIA COSTA PELZL	15410110200	***.***.581-70	2017 a 2024

de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital para comparecer na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, sito na Av. Afonso Pena, 3.297, Centro, Paço Municipal Sala 1.

a) a apresentação para manifestação do interesse em continuar no processo de nomeação e posse e recebimento de orientações sobre o mesmo, no período mencionado no Anexo I deste edital, poderá se dar através de procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do RG do candidato e cópia do RG do procurador.

b) o candidato que **não se manifestar, pessoalmente ou por procuração, dentro deste prazo** para receber a orientação sobre o processo de nomeação e posse **perderá o direito à vaga.**

4. No dia da orientação, o candidato receberá o Boletim de Inspeção Médica – BIM, data e horário da Perícia Médica, além de formulário contendo informações sobre a data e horário da entrega dos originais e respectivas cópias, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Comprovante de residência (luz ou telefone convencional);
- g) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- h) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- i) Uma fotografia 3x4;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l) Certidão de casamento ou nascimento;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha que consta a foto, qualificação civil e primeiro contrato de trabalho);
- n) Comprovante de tipagem sanguínea;
- o) CNH (quando exigido);
- p) Certidões de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedidas pela Justiça Estadual;
- q) Certidões de Ações Cíveis, Criminais e para Fins Eleitorais, expedida pela Justiça Federal;
- r) Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral Estadual;
- s) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- t) Impressão da Consulta de Qualificação Cadastral do E-social, emitida através da internet.

5. Após a comprovação dos requisitos para a posse, o candidato será nomeado.

6. A posse ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias, a contar da data de publicação da nomeação, observando-se;

- a) A escolha de vaga ocorrerá na data da posse de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e o cronograma apresentado ao candidato na entrega de documentos;
- b) O candidato que não observar a data e o horário previsto no cronograma perderá o direito de escolha de vaga segundo sua classificação.

7. O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos conforme dispositivos constitucionais.

8. Será considerado desistente do Concurso Público, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024

I - Cronograma:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019
Edital de Homologação n. 21/2019

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
Enfermeiro	334º ao 339º	31/01/2024 13h30min	
Farmacêutico	79º ao 87º		
Fonoaudiólogo	22º		
Médico 24h – Cirurgião Plástico	2º		
Médico 24h – Ortopedista Adulto	5º		
Médico 24h Ultrassonografista Geral	3º		
Assistente de Serviços de Saúde	273º ao 304º		
Técnico de Enfermagem	442º ao 446º		
Técnico em Laboratório	23º e 24º		
Técnico em Radiologia	49º		
Técnico em Saúde Bucal	120º ao 122º		

Cargo	Classificação Negro	Cronograma	
		Data	Horário
Enfermeiro	2261º/34º	31/01/2024	13h30min

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL METROPOLITANA - GUARDA / 2020

Edital de Homologação n. 51/2020

Cargo	Classificação	Cronograma	
		Data	Horário
Guarda Civil Metropolitana – 3ª Classe	286º ao 288º	31/01/204	13h30min
Guarda Civil Metropolitana – 3ª Classe	291º		

II – Relação de Candidatos:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS SESAU/2019

Edital de Homologação n. 21/2019

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação
KEITH BRAZ CAMBUY	334º

ANIESI LOURENÇA VALSOLER KNECHT	335º
NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO	336º
NIRACI FERREIRA	337º
FABIANA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	338º
DARLENE APARECIDA FERNANDES DE BRITO RAMIRES	339º

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATO	Classificação Negro
RAISSA BARBOSA DE BRITO JOSUÉ	2261º/34º

CARGO: FARMACÊUTICO

CANDIDATO	Classificação
ELIZABETE CHIAVELLI DE LIMA	79º
JESSICA CRISTINA PARRA EDUARDO SILVA	80º
SÍLVIA MARIA JACQUES NEVES	81º
JESSICA FERREIRA SARATE MENDES	82º
VIVIAN CRISTINA BRACHT DE OLIVEIRA	83º
AMANDA NAOMI TERUYA	84º
MARIA LUIZA MIGUEL LOPES	85º
MARIANA ARAÚJO AJALLA ALEIXO	86º
MAIKÉLI DE OLIVEIRA CENTURIÃO	87º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	Classificação
CARINE HELENO SCATOLIN	3º

CARGO: MÉDICO 24H - CIRURGIÃO PLÁSTICO

CANDIDATO	Classificação
RODOLFO VAGNER XAUBET	2º

CARGO: MÉDICO 24H – ORTOPEDISTA ADULTO

CANDIDATO	Classificação
JOÃO PEDRO HORTA MARCATO	5º

CARGO: MÉDICO 24H – ULTRASSONOGRAFISTA GERAL

CANDIDATO	Classificação
TIAGO KOJUN TIBANA	3º

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CANDIDATO	Classificação
JULIANE DE SOUZA MALUF	273º
JONATHAN WESLEY DE MORAES	274º
LARISSA DOS SANTOS RIBAS	275º
ANA ROSA GÓES SOARES	276º
CÉSAR BERTOLINO DOS SANTOS CARMO	277º
THALITA DE CASSIA DE SOUZA PAIXÃO	278º
GABRIEL MARINHO DE LIMA MORAES	279º
ANDRÉA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA	280º
GUILHERME VICTOR SOUZA MAIDANA	281º
LUIZ HENRIQUE FÉLIX LEITE	282º
LUCAS FREITAS GOMES	283º
JOAO PEDRO DIM BERGI	284º
ENISON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR	285º
JULIO CESAR DA SILVA GERIKE	286º
MARCOS DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	287º
LEONARDO VINICIUS MARTINS	288º
CAIO VINÍCIUS VAN SUYPENE SILVA	289º
MATEUS FELIPE FERREIRA PAGANI	290º
DENISE PARANHOS SOUZA	291º
MARCELLO MODESTO MALAQUIAS	292º
FABÍOLA ESTEVAM DE ARAÚJO	293º
THAIS MAGNA ROSA DO NASCIMENTO DE MATOS	294º
ADRIELLY FERREIRA VILELA	295º
JESSICA ADRIA GONÇALVES	296º
JEFERSON BENTO PEREIRA	297º
CAIO EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	298º
MATEUS DE CARLI ZANATTI	299º
BRUNA JAQUELINE CARVALHO DA SILVA	300º
GISLAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	301º
NAYARA YULE DE OLIVEIRA	302º
RAFAEL YURI DOS SANTOS AVELINO	303º

ADDA KELLEN PORTO NASCIMENTO HIGA	304º
-----------------------------------	------

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATO	Classificação
ADRIANA SANTANA DA SILVA BUENO	442º
CAROLINE KOCH SCHALDACH	443º
ADRIANA ALVES DE LIMA	444º
WILSON ERASMO RAMOS VAZ	445º
CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	446º

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CANDIDATO	Classificação
MARIA MENDONÇA DE SOUZA FARIAS	23º
CRISTIANA PEREIRA DE SOUZA	24º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	Classificação
ALYSON AYALA FREITAS	49º

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
SAMARA DE CASTRO LIMA	8º

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

CANDIDATO	Classificação
KIMBERLY FERNANDES DOS SANTOS	120º
NATHIELE DAVID DA SILVA	121º
JUCIMARA ANTUNES	122º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS GUARDA/2020**Edital de Homologação n. 51/2020****CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

CANDIDATO	Classificação
LUCAS MENDES FARIA	286º
MURILO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO	287º
ANDERSON LUÍS DE SOUZA MELO	288º
IGOR FIGUEIRÓ DO AMARAL	291º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria Jurídica e de Julgamento/SEMADUR, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS** que foram **juulgados TOTALMENTE ou PARCIALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados relacionados neste Edital.

Ficam também, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - JURFIS, sito à Rua Candido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 05 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á **Certidão de Decurso de Prazo**, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISAO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/NAIM
1737/2023	58129/22-78	APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO	8581450290	495490
1730/2023	42978/22-09	ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE DOMINA NOSTRA REGINA PACIS	9100030095	511338
1741/2023	101869/22-31	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15060100010	512837
1409/2023	35226/21-84	IGREJA PALACIO DE DEUS	5340030968	19730
1720/2023	45411/22-11	JOÃO CARLOS DA COSTA SOBRINHO	07350651104	9611
1914/2023	3842/22-39	JOÃO ROBERTO AMBROSIO	6910110223	495566
1640/2023	96310/22-73	NESTOR DIAS DE SOUZA	3312430486	514997
1688/2023	76114/22-82	VALDIVINO BENTO DE SOUZA	3880050124	505220

Campo Grande -MS, 29 de janeiro de 2024.

RUI NUNES DA SILVA JUNIOR
Coordenador/COJUR/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**RESOLUÇÃO SIDAGRO n. 19, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.****APROVA O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DA ESCOLA DO EMPREENDEDORISMO DE CAMPO GRANDE - MS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º, § 2º, do Decreto n. 14.922, de 7 de outubro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor da Escola do Empreendedorismo, criado pelo Decreto n. 14.922, de 7 de outubro de 2021, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DA ESCOLA DO EMPREENDEDORISMO DE CAMPO GRANDE****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Comitê Gestor da Escola do Empreendedorismo, criado pelo Decreto n. 14.922, de 7 de outubro de 2021, é órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO.

CAPÍTULO II**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Ao Comitê Gestor da Escola do Empreendedorismo compete:

I - executar a gestão compartilhada da Escola do Empreendedorismo;

II - aprovar o seu próprio Regimento Interno;

III - propor a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil e outros órgãos e entidades públicos e privados, incluindo a Escola do Legislativo da Câmara Municipal, universidades, conselhos de classe, entidades integrantes do sistema "S", representantes de empregados e empregadores, dentre outros;

IV - promover a cooperação mútua e outras formas de interação, visando a formatar um modelo transparente de metodologias que fomentem o empreendedorismo;

V - tornar públicos convites para participação em cursos, com apoio da estrutura da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio;

VI - propor a realização de seminários, workshops, palestras, treinamentos e demais ações correlatas que visem a capacitação dos empreendedores;

VII - criar o "Portal Escola do Empreendedorismo do Município de Campo Grande", para educação à distância e divulgação de informações, certificações, indicadores, dicas sobre mercado e demais ações sobre a cultura empreendedora.

Parágrafo único. As parcerias para a realização de cursos e outros eventos da Escola do Empreendedorismo serão precedidas de plano de trabalho, que será submetido à apreciação do Comitê Gestor e aprovado pela SIDAGRO.

CAPÍTULO III**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Comitê Gestor será composto por 13 (treze) membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos órgãos e entidades dispostos no art. 5º do decreto n. 14.922, de 7 de outubro de 2021.

Art. 4º Os membros do Comitê Gestor exercerão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data de posse, permitida a recondução.

Art. 5º A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO.

Art. 6º. O Vice-Presidente será eleito pelo voto da maioria simples dos presentes na sessão.

Art. 7º Qualquer membro poderá ser substituído, a qualquer tempo, independentemente do cumprimento do mandato.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º O Comitê Gestor terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretaria-Executiva.

Seção I**Do Plenário**

Art. 9º O Plenário é a instância deliberativa do Comitê Gestor, composto pela reunião de seus membros em sessão ordinária ou extraordinária.

Art. 10. Ao Plenário compete:

I - conhecer, apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

II - aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor e suas eventuais alterações;

III - aprovar a criação de comissões especiais, se for o caso, para tratar de temas que demandem conhecimentos específicos;

§ 1º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente ou de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 2º As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes na sessão, salvo para aprovar ou alterar o Regimento Interno, quando será necessária a aprovação por maioria absoluta do total de membros.

Art. 11. As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, devendo ser apresentada a pauta dos temas a serem apreciados, assim como o local e o horário de início da sessão.

Parágrafo único. As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 12. Para a instalação da sessão plenária é necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um do total de membros do Comitê Gestor.

§ 1º Não atingindo o quorum mínimo de que trata o caput, o Presidente declarará prejudicada a sessão, após aguardar 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

§ 2º Não se realizando a sessão por falta de quorum, o Presidente fixará nova data e procederá nova convocação, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.

Art. 13. Na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, a sessão plenária será presidida interinamente pelo membro suplente representante da SIDAGRO.

Parágrafo único. Na ausência do suplente a que se refere o caput, a sessão será presidida interinamente pelo Secretário-Executivo do Comitê Gestor.

Art. 14. As sessões plenárias consistirão em Expediente e Ordem do Dia.

§ 1º O Expediente compreende:

I - a aprovação da ata da sessão anterior;

II - a leitura de eventuais correspondências, consultas, proposições ou denúncias recebidas, que poderão tornar-se matérias a serem deliberadas em outra sessão.

§ 2º - A Ordem do Dia compreende a exposição, apreciação e votação das proposições submetidas à deliberação do Plenário.

Art. 15. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Comitê Gestor.

Art. 16. Encerradas as discussões, o plenário procederá à votação da proposição, só admitindo o uso da palavra para a formulação de eventuais questões de ordem, que serão resolvidas pelo Presidente.

Art. 17. A votação será nominal ou por aclamação, sendo que cada membro presente terá direito a apenas um voto, exceto quanto ao Presidente, que também exercerá o voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo único. O voto divergente poderá ser registrado na Ata da Sessão, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 18. Durante a discussão da matéria, será facultado pedido de vistas, que deverá ser aprovado pela maioria simples dos presentes na sessão.

Parágrafo único. A matéria retornará à apreciação do Plenário na primeira sessão subsequente.

Art. 19. Na sessão plenária, o Presidente pode conceder a convidados ou visitantes o direito de manifestação, com o objetivo de auxiliar os membros quanto à apreciação das matérias submetidas à votação.

Art. 20. Os membros do Comitê Gestor não poderão deliberar sobre assuntos de seu interesse individual ou do cônjuge, companheiro (a), ou parente colateral até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o membro deverá declarar de ofício o seu impedimento.

Art. 21. Finda a votação, o Presidente do Comitê Gestor proclamará nominalmente o resultado.

Art. 22. As deliberações do Comitê Gestor serão registradas na ata da sessão correspondente.

Art. 23. As atas das sessões ordinárias e extraordinárias conterão, no mínimo, os seguintes dados:

I - data e horário de abertura e encerramento da sessão;

II - nome do Presidente e dos membros presentes;

III - citação dos expedientes lidos e apreciados;

IV - relatório das indicações e proposições realizadas;

V - registro de eventuais informações solicitadas pelos membros;

VI - o resultado das deliberações.

§ 1º - Na sessão seguinte, os Conselheiros receberão cópia da ata da sessão anterior para apreciação, podendo fazer sugestões para serem apreciadas na sessão subsequente.

§ 2º - Após a sua aprovação em plenário, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo.

Seção II

Da Presidência

Art. 24. Compete à Presidência:

I - convocar, organizar, instaurar, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as sessões

plenárias;

II - propor e definir as pautas das sessões;

III - participar das deliberações, com direito ao voto por sua representação e ao voto de qualidade, em caso de empate;

IV - designar servidor para exercer a função de Secretário-Executivo, mediante Resolução, observado o disposto no art. 5º, § 3º, do Decreto n. 14.922, de 7 de outubro de 2021;

V - designar relator para os assuntos em pauta, quando entender necessário;

VI - exercer a representação do Comitê Gestor, para todos os efeitos legais pertinentes;

VII - garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;

VIII - executar outras atribuições correlatas.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 25. Compete à Vice-Presidência:

I - presidir as reuniões, na ausência ou impedimento do Presidente;

II - assumir as demais funções previstas no art. 24 desta Resolução, na ausência ou impedimento do Presidente.

Seção IV

Da Secretaria-Executiva

Art. 26. Compete à Secretaria Executiva:

I - exercer interinamente a presidência do Comitê Gestor, na hipótese do parágrafo único do art. 13 desta Resolução;

II - realizar apoio técnico-administrativo às atividades do Comitê Gestor;

III - expedir atos de convocação das reuniões, mediante determinação da Presidência;

IV - expedir comunicações ou notificações, quando necessário;

V - levantar e sistematizar documentos e/ou informações que possam contribuir para as deliberações do Comitê;

VI - auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições;

VII - secretariar as sessões e lavrar as respectivas atas;

VIII - executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os membros do Comitê Gestor, titulares ou suplentes, exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função ao qual está originariamente vinculado.

Art. 28. O membro titular ou suplente que deixar de comparecer a 3 (três) sessões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, durante o período de 1 (um) ano, deverá ser substituído pelo órgão ou entidade que representa.

Art. 29. As sessões plenárias poderão ser realizadas por meio virtual.

Art. 30. As dúvidas e casos omissos, relativos a este Regimento Interno, serão resolvidos pelo Plenário.

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 005/2024 AO CONTRATO N. 157/2023

O Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, representada por seu Secretário Municipal, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento **para inclusão de rubrica orçamentária, ao Contrato n. 157, de 1º de junho de 2023**, nos seguintes termos:

ONDE CONSTOU:

4 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

4.1 - Fonte de Recursos 03 – Recursos de Convênios

4.2– Dotação: 2.703.000.000.20.122.0017.2030;

4.3- Elementos de despesa: 33903004 (Gás engarrafado) e 44905212 (Aparelhos e utensílios domésticos)

PASSE A CONSTAR:

4 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

4.1 - Fonte de Recursos 03 – Recursos de Convênios

• Convênio: 2021730 – PMCG CONV. 2 SIDAGRO J UN I e 2021731 – PMCG CONV. 3 SIDAGRO J UN II

• Programa de trabalho: 1703000000 20 122 17 2030 e 2703000000 20 122 17 2030

• Elemento de despesa: 33903004 (Gás engarrafado) e 44905212 (Aparelhos e utensílios domésticos)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JANEIRO DE 2024**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/2024 AO CONTRATO N. 303-A/2023

O Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, representada por seu Secretário Municipal, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento **para inclusão de rubrica orçamentária, ao Contrato n. 303-A, de 25 de agosto de 2023**, nos seguintes termos:

ONDE CONSTOU:

7 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 7.1 - Fonte de Recursos 03 – Recursos de Convênios
- Convênio: 2021730 – PMCG CONV. 2 SIDAGRO J UN I
 - Programa de trabalho: 2703000000 20 122 17 2032
 - Elemento de despesa: 33903615 – Locação de imóveis

PASSE A CONSTAR:**7 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 7.1 - Fonte de Recursos 03 – Recursos de Convênios
- Convênio: 2021730 – PMCG CONV. 2 SIDAGRO J UN I e 2021731 – PMCG CONV. 3 SIDAGRO J UN II
 - Programa de trabalho: 1703000000 20 122 17 2030 e 2703000000 20 122 17 2030
 - Elemento de despesa: 33903615 – Locação de imóveis

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JANEIRO DE 2024**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**

Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO TERMO DE FOMENTO N. 112, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 112, EM QUE SÃO PARTES O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO ATOS DE AMOR

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, situada na Rua dos Barbosas, nº 321, Bairro Amambai, CEP: 79005-430, neste ato representada pelo Sr. José Mário Antunes da Silva, portador do RG de nº XXXX SSP/MS e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014, e na forma das cláusulas abaixo, resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 26500/2022-14, celebrar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 112, que tem como objeto a autorização para utilização do saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria suscitada alhures.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência Social, pedido de autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o INSTITUTO ATOS DE AMOR

Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 14.969/2021 e que, Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica (Assejur), não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado

Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 51, Parágrafo único, “permite o uso de ativos financeiros desde que no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos”, e também no Decreto 14.969/2021, em seu artigo 42, inciso II, alínea “a”, que condiciona a “alteração por meio de Termo de Apostilamento para a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do término da execução da parceria”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para utilização de saldo remanescente existente em conta bancária vinculada à parceria celebrada com e o INSTITUTO ATOS DE AMOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 112, de 24 de abril 2023.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

José Mário Antunes da Silva
Secretária Adjunta de Assistência Social - SAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 139, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A

EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n.03.501.509/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.175.XXX.XXX-68 e do RG n. 7XXX24 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 5.793/17, com fundamento nas disposições da Lei Federal n. 14.133 de 1º/04/2021 anexa ao Processo Administrativo n. 24554/2022-72, volume 03, resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração do valor contratual, na cláusula terceira, no contrato 139, de 20/04/2022, mediante o presente Termo de Apostilamento, conforme abaixo descrito:

ONDE CONSTA**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. DO VALOR: O valor da presente contratação, para 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 260.700,00 (duzentos e sessenta mil e setecentos reais). Por se tratar de valor estimado, a contratante se reserva no direito de utilizar ou não a sua totalidade.

PASSA CONSTAR**CLÁUSULA TERCEIRA**

3. DO VALOR: O valor da presente contratação, para 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 337.961,58 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos. Por se tratar de valor estimado, a contratante se reserva no direito de utilizar ou não a sua totalidade.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****PORTARIA AMHASF Nº 357, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 367/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
308	3	RAMÃO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	933.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.**MARIA HELENA BUGHI**

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 358, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 368/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
703	45	MARCELA FERREIRA DE OLIVEIRA PAES (25%)	011.***.***-**

703	45	MÁRCIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA (25%)	010.***.***-**
703	45	MANOEL ALÍPIO DE OLIVEIRA (50%)	237.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 359, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 369/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
622	11	CLEIDE BRITO DE ABREU MARCELINO	500.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 360, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 370/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
702	8	FABRÍCIO LOURES COELHO	973.***.***-**
702	8	ROSANE SOUZA FERREIRA LOURES	049.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 361, 29 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 371/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a

partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
621	7	MARIA CACILDA WERDEMBERG	403.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 362, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 372/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
323	1	EDSON DE CAMPOS FERREIRA	250.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 363, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 391/2023**, na Modalidade REURB-S, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-S			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
606	5	MARIA ISABEL SOARES TERLECKI	544.***.***-**
610	8	MAYARA MENDONÇA DE CARVALHO	022.***.***-**
616	2	INÁ PEREIRA MATIAS	338.***.***-**
619	6	ABADIA DE REZENDE BRITO	257.***.***-**
619	6	RAMÃO SOARES DOS SANTOS	466.***.***-**
619	8	SANDRO SENA SILVA	446.***.***-**
619	8	LUCINEIA GOMIDES DA CRUZ	771.***.***-**
620	1	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA (50%)	313.***.***-**
620	1	MARILU RODRIGUES LEGUIÇA (50%)	322.***.***-**
703	1	TEREZINHA LIZIR DE SOUZA	356.***.***-**
703	20	ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES	945.***.***-**
711	14	CLEUSA MARQUES DE ALMEIDA	257.***.***-**
711	26	ROGELIO CARLOS DA SILVA	464.***.***-**
711	30	ALDA PEREIRA DA SILVA	436.***.***-**
713	20	FLORENTINA FERREZ ARCANJO	694.***.***-**
713	19	LUZIA DE SOUZA PIRES	271.***.***-**
714	4	BRANDINA LOPES DA SILVA	420.***.***-**

714	4	HONORATO PEREIRA DA SILVA	407.***.***-**
714	6	LEONCIA MOREL GARCIA	330.***.***-**
714	20	PAULO CEZAR MACHADO	447.***.***-**
715	18	ENHIA VAGNE DUARTE	716.***.***-**
717	6	PEDRO DUTRA DE PÁDUA	012.***.***-**
717	6	MARIA DE FÁTIMA LOPES PÁDUA	220.***.***-**
717	7	MARIA CATARINA RODRIGUES JORDÃO	725.***.***-**
718	22	MARIA CLARA MORENO CRISTALDO (MENOR)	365.***.***-**
718	22	ERVINA MORENO CRISTALDO (TUTORA)	638.***.***-**
720	1	TIAGO DE SOUZA GAMINO	481.***.***-**
720	1	CRISTINA BARBOSA BENITES	254.***.***-**
720	12	IVANILSON LOPES CARVALHO	511.***.***-**
720	12	NEIDE BORGES DA SILVA CARVALHO	481.***.***-**
720	14	MARLI GONÇALVES FRANCO (CURATELADO)	032.***.***-**
720	14	IDALINA GONÇALVES SANTOS (CURADOR)	608.***.***-**
720	16	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	311.***.***-**
720	16	MARIA ALDENIR AZEVEDO DA SILVA	464.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 364, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 406/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
608	5	MARIZETE DOS ANJOS DE LIMA (50%)	446.***.***-**
608	5	ILDONETE ANTONIO DE SOUZA (50%)	237.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 365, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 407/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
603	1	VERA MARCIA CORREA CAXIAS	592.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 366, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 420/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
1303	6	MARIA ROZINEIDE DE ARAÚJO	595.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 367, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 421/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
1210	16	RAFAEL COSTA DA SILVA (menor)	710.***.***-**
1210	16	MARCUS VINICIUS COSTA	015.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 368, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 424/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
314	16	JEFFERSON VALAGNA	982.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 369, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 425/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
325	10	ALESSANDRO BARBOSA ARANTES FERREIRA (25%)	639.***.***-**
325	10	GISLAINE BARBOSA ARANTES FERREIRA (25%)	016.***.***-**
325	10	THAYANE SILVÉRIA BARBOSA ARANTES FERREIRA (25%)	049.***.***-**
325	10	GILBERTO ARANTES FERREIRA JUNIOR (25%)	004.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 370, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 427/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
613	6	NEUSA SALENTIN DOS SANTOS	445.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 371, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 428/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
716	6	SAULO DA SILVA DUARTE COSTA	367.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 472, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 429/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
326	11	ROSILENE RIBEIRO DA CRUZ CARRILHO (25%)	542.***.***-**
326	11	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ (25%)	808.***.***-**
326	11	ADRIANI RIBEIRO DA CRUZ (25%)	018.***.***-**
326	11	GISLENE RIBEIRO DA CRUZ (25%)	608.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 373, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 430/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
711	27	ESPERANÇA BARRETO	403.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 374, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 431/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do(s) beneficiário(s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
613	4	MARTA ORTIZ RAMOS	293.***.***-**
613	4	JÚLIO CESAR RAMOS	780.***.***-**
613	4	ROGÉRIO RAMOS	816.***.***-**
613	4	ALTAIR RAMOS	918.***.***-**
613	4	ORLANDO RAMOS	006.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

PORTARIA AMHASF Nº 375, 29 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, da Lei Municipal n. 4.620, de 3 de abril de 2008, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Decreto Municipal n. 13.607, de 14 de agosto de 2018 e na Lei Complementar Municipal n. 372, de 20 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), solicitando a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - **CRF 432/2023**, na Modalidade REURB-E, para fins de titulação, bem como o pedido de publicação da relação do (s) beneficiário (s) da Regularização Fundiária no Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, resolve:

TORNAR PÚBLICA a emissão da(s) CRF's por meio do(s) Processo(s) Administrativo(s), da área denominada Núcleo Habitacional Aero Rancho, nesta capital, bem como publicar a relação do(s) beneficiário(s) em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, cujas informações foram levantadas pela AGEHAB, ficando a AMHASF isenta de responsabilidade por qualquer inconsistência nas informações e documentos apresentados, com efeito a partir da data de publicação.

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) DA REURB-E			
NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO			
QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO(S)	CPF
609	18	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO (50%)	391.***.***-**
609	18	ROSANGELA FARIAS DE SOUZA (50%)	447.***.***-**

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 03/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN** constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 11 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 18/03/2024 PRAZO RECURSAL: Até 25/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JUCELINO JOSE NEVES	9600170101	D 466763	R\$ 588,90

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO RECURSAL: Até 22/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOSÉ ALBERTO PEREIRA NETO	9300100250	D 466646	R\$ 1.472,25
JOÃO OLIVEIRA DE LIMA	9000110164	D 466677	R\$ 1.472,25

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 20/03/2024 PRAZO RECURSAL: Até 27/03/2024			
AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DOUGLAS DIEGUES	5190040021	D 466514	R\$ 1.472,25

JOÃO ALBINO CORDOSO FILHO	9021210860	D 466527	R\$ 1.472,25
MARIO MARCIO SOUZA SOARES	1670150204	D 466783	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III DA LEI N. 4.864/10 C/C ART. 17, § 1º DO DECRETO N. 13.754
PRAZO RECURSAL: Até 02/04/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
I & W CAMPOS OBRAS DE ACABAMENTOS LTDA.	229956000	D 466590	R\$ 1.412,20

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º DA LEI N. 4.864/10
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: 18/03/2024
PRAZO RECURSAL: Até 03/04/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JOÃO ALBINO CORDOSO FILHO	9021210860	D 466528	R\$ 2.824,43
MARINA PEREIRA DA SILVA	4790010758	D 466636	R\$ 2.824,43
JOSE APARECIDO RIBEIRO	8780160200	D 466705	R\$ 2.824,43
JURANDI RODRIGUES DA SILVA	8790130198	D 466722	R\$ 2.824,43

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2023, AO CONTRATO N. 10/2022/AGETTRAN, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

CAMPO GRANDE – MS, 25 de maio de 2023.

LEIA-SE:

CAMPO GRANDE – MS, 25 de abril de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO N. 02/2023/AGETTRAN, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e o item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 02/2023/AGETTRAN, de 24 de janeiro de 2023, assim como a Justificativa e Parecer Jurídico, anexo ao Processo Administrativo nº 79325/2022-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de acordo com a Tabela de Índices Econômicos do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, correspondente ao período, que é de aproximadamente 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove milésimos por cento) em relação ao valor do contrato administrativo n.02/2023/AGETTRAN, de 24 de janeiro de 2023.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 02/2023/AGETTRAN, por mais 12 (doze) meses, contados de 24 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2025.

DO REAJUSTE: Fica ajustado e pactuado entre as partes que, a partir da data da proposta, o valor do Contrato nº 02/2023/AGETTRAN sofrerá aumento de 4,29% (quatro inteiros e vinte e nove milésimos por cento).

DO VALOR: O valor total do contrato, que era de R\$ 1.313.400,54 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos), passará para R\$ 1.369.745,42 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS INTERNO E EXTERNO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DO PRONATEC/ FIC/ FUNSAT/ MULHERES MIL NO ÂMBITO DA ESCOLA PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/ FUNSAT.

ASSUNTO: DESPACHO DA COMISSÃO

Edital n. 01/2024-01 – Publicado no Diogrande n. 7.346 de 11 de janeiro de 2024.

Edital n. 01/2024-02 – Publicado no Diogrande n. 7.363 de 23 de janeiro de 2024.

CANDIDATO	FUNÇÃO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
Ana Adelaide Ortega	Professor: Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas. Professor: Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária. Professor: Direito e deveres da Trabalhadora.	INDEFERIDO: Recurso improcedente conforme item 3.6, permanecendo inalterada a pontuação publicada no Diogrande.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Josiane de Jesus Reis de Freitas
Presidente da Comissão Examinadora

**EDITAL n. 01/2024-03
CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS
MULHERES MIL/FUNSAT
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Coordenação Geral do PROGRAMA MULHERES MIL/FUNSAT da FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto no item 4 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024-01 e após o encerramento do prazo previsto para interposição de recurso administrativo, HOMOLOGA no Anexo Único deste Edital o RESULTADO FINAL do Credenciamento de BOLSISTAS interessados na formação do Cadastro Reserva para a função de Professor, para atuar no "MULHERES MIL/FUNSAT" no âmbito da Escola Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024

PAULO DA SILVA
Coordenador Geral do Pronatec/Fic/Funsat

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 01/2024-03
CLASSIFICAÇÃO FINAL

01-PROFESSOR: CIDADANIA, GÊNERO E DIREITOS DA MULHER, ÉTICA E RELAÇÕES HUMANAS.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGUI	015.***.***-70	31
2º	MARIANA MARQUES GUTIERRES	046.***.***-17	30
3º	LEONARDO BRANDÃO DELVALLE REGIS	006.***.***-55	25
4º	TATIANA SANGALLI	583.***.***-72	15
5º	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO	429.***.***-72	13
6º	FERNANDA MEIRA DOS SANTOS	039.***.***-99	10
7º	JOÃO BATISTA DE SOUZA MAIA	124.***.***-19	9
8º	SILAS MIQUÉIAS DA SILVA BOLDO	425.***.***-84	8
9º	ADILSON DOS REIS RONDON	010.***.***-94	7,5
10º	NATANY DE ASSIS GONZAGA	033.***.***-95	7,5
11º	CLEMILDA LOURENÇO	366.***.***-20	5
12º	MARGARETE DIAS AMORIM	489.***.***-72	5
13º	MARCIA CRISTINA SOUZA MELO	338.***.***-63	5
14º	CLAUDIA REGINA RICARDO	000.***.***-10	5
15º	RAFAEL MARTINS MOTA	054.***.***-23	4
16º	JULIA CRISTINA VALERO SOUZA	014.***.***-05	4
17º	DANIELA CABRERA	109.***.***-00	0
18º	PATRICIA CABRERA RAVAGLIA	615.***.***-87	0
19º	GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	015.***.***-08	0
20º	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	037.***.***-63	0
21º	LETICIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	020.***.***-80	0
22º	ANA ADELAIDE ORTEGA	052.***.***-81	0

02-PROFESSOR: NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA, SAÚDE DA MULHER, QUALIDADE DE VIDA, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	ALLINE LAM ORUE	005.***.***-07	41,5
2º	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	878.***.***-34	23
3º	JEAN LUIS SAVALA	007.***.***-03	20
4º	TATIANE APARECIDA MACEDO DE QUEIROZ	926.***.***-53	0
5º	FERNANDA DE FREITAS ALMEIDA MIGUEL	027.***.***-47	0
6º	RENAN SALLES JORDÃO	039.***.***-18	0

03-PROFESSOR: ORATÓRIA, EXPRESSÃO CORPORAL E VERBAL.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SONIA CRISTINA POTRONIERI MENDONÇA	042.***.***-60	59
2º	KELLY FORESTI TOSTA	250.***.***.41	50
3º	LAURA LOPES RIBEIRO	800.***.***-72	35
4º	LEONARDO BRANDÃO DELVALLE REGIS	006.***.***-55	25
5º	SUEILA NORBERTO DE PAULA	023.***.***-57	22

6º	MARLENE ELIANE DOS SANTOS	929.***.***-34	18
7º	TATIANA SANGALLI	583.***.***-72	15
8º	SUENIA DA SILVA SEIXAS ARAUJO	429.***.***-72	13
9º	DANIEL LAVARDA FERNANDES	056.***.***-78	9
10º	EDNEIA APARECIDA DO AMARAL RODRIGUES	169.***.***-99	5
11º	WANIA MOREIRA BORGES	022.***.***-07	5
12º	EVELYN ANNE MARTINS GONÇALVES	034.***.***-16	5
13º	FERNANDA HELADIA BORGES GUEDES	044.***.***-07	2,5
14º	KETILLA VIANA DA SILVA CARDOSO	014.***.***-23	2,5
15º	FABIANA FERREIRA FURTADO	969.***.***-04	0
16º	LETICIA PAULA RODRIGUES NOGUEIRA	020.***.***-80	0
17º	RAISSA MACHINSKY BRITTS	035.***.***-06	0

04-PROFESSOR: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS APLICADOS AO CURSO.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SONIA CRISTINA POTRONIERI MENDONÇA	042.***.***-60	59
2º	KELLY FORESTI TOSTA	250.***.***.41	50
3º	LAURA LOPES RIBEIRO	800.***.***-72	35
4º	SUEILA NORBERTO DE PAULA	023.***.***-57	22
5º	MARLENE ELIANE DOS SANTOS	929.***.***-34	18
6º	MIRIAN DURAN LEITE	466.***.***-72	5
7º	RENATA FONSECA OLIVEIRA	016.***.***-26	5
8º	EVELYN ANNE MARTINS GONÇALVES	034.***.***-16	5
9º	KETILLA VIANA DA SILVA CARDOSO	014.***.***-23	2,5
10º	JANETE SILVA GONÇALVES	971.***.***-34	0
11º	ANA CARLA DE OLIVEIRA	005.***.***-19	0
12º	ANGELINA ROBLES LOPES	001.***.***-61	0
13º	RAISSA MACHINSKY BRITTS	035.***.***-06	0

05-PROFESSOR: MATEMÁTICA APLICADA E NOÇÕES DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	063.***.***.52	45
2º	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	019.***.***-62	32
3º	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGUI	015.***.***-70	31
4º	SHELISTON FERNANDES GREGO	301.***.***-01	25
5º	RHIANE LIMA BURIGATO	972.***.***-91	13
6º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
7º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
8º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2

06-PROFESSOR: INCLUSÃO DIGITAL VOLTADA PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	019.***.***-62	32
2º	LEONARDO BRANDÃO DELVALLE REGIS	006.***.***-55	25
3º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
4º	CLEMILDA LOURENÇO	366.***.***-20	5
5º	CLAUDIA REGINI RICARDO	000.***.***-10	5
6º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
7º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
8º	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	037.***.***-63	0

07-PROFESSOR: INFORMÁTICA BÁSICA APLICADA.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	019.***.***-62	32
2º	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGHI	015.***.***-70	0

08-PROFESSOR: PRINCÍPIOS DE ADMINISTRAÇÃO.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	859.***.***-91	15
2º	RHIANE LIMA BURIGATO	972.***.***-91	13
3º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
4º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
5º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
6º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
7º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
8º	FABIANA FERREIRA FURTADO	969.***.***-04	0
9º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

09-PROFESSOR: COMUNICAÇÃO, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SONIA CRISTINA POTRONIERI MENDONÇA	042.***.***-60	59
2º	KELLY FORESTI TOSTA	250.***.***-41	50
3º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
4º	JOÃO BATISTA DE SOUZA MAIA	124.***.***-19	9
5º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
6º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
7º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
8º	FABIANA FERREIRA FURTADO	969.***.***-04	0
9º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

10-PROFESSOR: FUNDAMENTOS DE MARKETING.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	859.***.***-91	15
2º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
3º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
4º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
5º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
6º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

11-PROFESSOR: GESTÃO DE SERVIÇOS E ARQUIVOS.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	859.***.***-91	15
2º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
3º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
4º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
5º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
6º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
7º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

12-PROFESSOR: GESTÃO DE PRODUÇÃO E DA QUALIDADE.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	859.***.***-91	15
2º	RHIANE LIMA BURIGATO	972.***.***-91	13
3º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
4º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
5º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
6º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
7º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
8º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

13-PROFESSOR: NOÇÕES DE DEPARTAMENTO PESSOAL.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	859.***.***-91	15

2º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
3º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
4º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
5º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
6º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0

14-PROFESSOR: NOÇÕES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	063.***.***-52	45
2º	THAMIRES ARRUDA FONTOLAN	019.***.***-62	32
3º	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGUI	015.***.***-70	31
4º	RHIANE LIMA BURIGATO	972.***.***-91	13
5º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
6º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
7º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2

15-PROFESSOR: NOÇÕES DE EMPREENDEDORISMO, COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	SONIA CRISTINA POTRONIERI MENDONÇA	042.***.***-60	59
2º	KELLY FORESTI TOSTA	250.***.***-41	50
3º	CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHÃO	063.***.***-52	45
4º	TATIANA SANGALLI	583.***.***-72	15
5º	MARIANA COURA AVEIRO ABDALLA	020.***.***-17	15
6º	TATIANE CACERES DE LACERDA	013.***.***-51	13
7º	DIEGO LEITE DA SILVA	015.***.***-71	11
8º	JOÃO BATISTA DE SOUZA MAIA	124.***.***-19	9
9º	SILAS MIQUÉIAS DA SILVA BOLDO	425.***.***-84	8
10º	ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	007.***.***-98	5
11º	LUCINÉYA MONTEZANO DE SOUZA	488.***.***-15	4
12º	EDER RAMÃO SOSA RAMIRES	012.***.***-65	2
13º	DILSON MARCOS DE MEIRELES	802.***.***-53	0
14º	FABIANA FERREIRA FURTADO	969.***.***-04	0
15º	VALERIA SOARES DA SILVA	041.***.***-29	0
16º	ANA ADELAIDE ORTEGA	052.***.***-81	0

16-PROFESSOR: DIREITOS E DEVERES DA TRABALHADORA.			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	RENATA APARECIDA ZANDOMENIGUI	015.***.***-70	31
2º	LEONARDO BRANDÃO DELVALLE REGIS	006.***.***-55	25
3º	TATIANA SANGALLI	583.***.***-72	15
4º	JOÃO BATISTA DE SOUZA MAIA	124.***.***-19	9
5º	SILAS MIQUÉIAS DA SILVA BOLDO	425.***.***-84	8
6º	ADILSON DOS REIS RONDON	010.***.***-94	7,5
7º	JULIANA SHIRLEY ZAPATA COBO TEZINI	506.***.***-04	5
8º	CLAUDIA REGINA RICARDO	000.***.***-10	5
9º	RAFAEL MARTINS MOTA	054.***.***-23	4
10º	GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	015.***.***-08	0
11º	AMANDA LUIZA RODRIGUES RIVAROLA	037.***.***-63	0
12º	ANA ADELAIDE ORTEGA	052.***.***-81	0

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA/INSTRUTORA NO PROGRAMA QUALIFICA, CELEBRADO EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e Ana Sofia Moraes Rezende.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato consubstancia-se no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no Direito Civil, Direito Administrativo e especialmente na Lei Federal n. 14.133/2021.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de professora/instrutora, a ser desempenhado no Programa Qualifica Campo Grande, desenvolvido pela FUNSAT, com a carga-horária de 90 (noventa) horas, no Curso de Higiene na Manipulação de Alimentos - Turma 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.

DO VALOR: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Campo Grande n. 1.500.000.001.11.334.0032.4028, Elemento de Despesa 33903628 - Serviço de Seleção e Treinamento.

ASSINATURAS: Paulo Da Silva e Ana Sofia Moraes Rezende.
CAMPO GRANDE, MS, 23 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR N. 006 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi atribuída pelo art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor no quadro abaixo lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos n. 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009 e artigo n. 1º do Decreto n. 12.052, de 13 de dezembro de 2012, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
419468 - 2	LUIZ CARLOS AMORIM DE ABREU	Motorista	03xx85xxx08	07/02/2032

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzirem veículos oficiais desta Secretaria, observando o disposto nos artigos 17 a 21, do Decreto n.10.953, de 28 de agosto de 2009.

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
369039	EDUARDO TIVIROLLI	***401915**	24/03/2024
374504	JUREMA CABRAL ORTIZ	***322100**	30/08/2028
408041	RAUL SAAB MONDINE	***153811**	22/11/2033

CAMPO GRANDE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 248, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE SOUZA DEMUNDO WERNER, matrícula n. 389793/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico, na Gerência de Segurança do Paciente, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Roger Gabriel da Rosa Leite, matrícula n. 414972/04, sem aumento de despesas. (CI n. 1.215/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 249, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATASHA RODRIGUES SEBASTIÃO, matrícula n. 426628/01, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Gerência de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde,

com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, em decorrência de substituição por vacância do servidor Roger Gabriel da Rosa Leite, matrícula n. 414972/04, sem aumento de despesas. (CI n. 1.199/SGC/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 105090/2023-94

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 003/GAB/2024 de 08 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 105095/2023-16

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 004/GAB/2024 de 08 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 80510/2023-02

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 312/GAB/2023 de 14 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO: 56303/2023-83

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 292/GAB/2023 de 22 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

APOSTILA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Na Portaria "PE" FUNESP n. 004, de 22 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.365 de 25 de janeiro de 2024, que remanejou servidor, para regularização funcional, da Fundação Municipal de Esportes, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Portaria "PE" FUNESP N. 004, de 22 de janeiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "...Portaria "PE" FUNESP N. 004, de 22 de janeiro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR PORTARIA "PE" FUNSAT n. 76, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.843, de 29 de novembro de 2022, página 14, na parte que designou

a servidora Arielle de Vasconcellos Azevedo Nolasco, matrícula 420389, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT N. 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgard do Nascimento, matrícula n. 309540 titular e Renato Gomes Batista, matrícula n. 389301 suplente, para exercerem a função de Fiscal do Contrato, e a servidora Luciana Rezende Lopes Silva, matrícula n. 336149 e a suplente Margareth Cyles Pereira, matrícula n. 410889, para exercerem a função de Gestor do Contrato, referente a execução do Contrato n. 10/2019, tem como objeto, o fornecimento de vale-transporte, sob a forma de créditos em cartão eletrônico, fornecido por meio magnético, para atender a demanda da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, aos beneficiários do Programa de Inclusão Profissional - PROINC. Anexo ao Processo Administrativo n. 3415/2022-16, celebram a FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT e o CONSÓRCIO GUAICURUS, composto pelas Empresas: VIAÇÃO CIDADE MORENA (LÍDER), VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA, JAGAR TRANSPORTES URBANOS LTDA, e VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA, conforme o disposto no art. 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (ITENS: COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.288/2023-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 15/02/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 15/02/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgrec=1&codtli=PE&numcom=8

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 213/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91.704/2023-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 31/01/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.199/2022-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 2 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.336/2023-11

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação supra, sendo declarada habilitada a empresa AGPOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e declarada inabilitada a empresa MARKIZE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento

encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.718/2022-82

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas CR ARQUITETURA E CONTRUÇÃO LTDA-ME, EDR ENGENHARIA LTDA, MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA, J&T ENGENHARIA LTDA, ESCALA ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, PONTALTI INCORPORADORA & ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 055/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.737/2022-55

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas MONTICELLO ENGENHARIA LTDA e COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e declarada inabilitada a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.933/2023-70

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 009/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 CELEBRADA EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

PARTES: O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Cirurgica Paranaí Ltda e Riobahiafarma Comércio e Distribuição de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.666/2021 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 214/2023 e Processo Administrativo nº 54.530/2023-74.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

ITENS, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
07	Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	3.600	R\$0,33	CIRURGICA PARANAÍ LTDA
08	Risperidona - Dosagem: 3 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	2.880	R\$0,70	

09	Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: carpule com 3 ml + sistema de aplicação; Marca: Lantus Solostar.	1 - Un.	10.884	R\$52,79	RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
10	Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta descartável preenchida com 3 ml.	1 - Un.	17.760	R\$41,04	
31	Cloridrato de donepezila - Dosagem: 10 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	720	R\$2,13	CIRURGICA PARANAÍ LTDA
38	Cloridrato de sertralina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	7.920	R\$0,24	
41	Pantoprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	3.600	R\$0,40	
47	Maleato de fluvoxamina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: comprimido revestido.	1 - Un.	3.240	R\$5,29	
48	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula gelatinosa dura; Marca: Dorene.	Cx - 30 - Cáp.	96	R\$149,77	
49	Mirtazapina - Dosagem: 45 mg; Apresentação: comprimidos revestidos.	1 - Un.	720	R\$2,50	

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

ASSINATURAS: Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Alessandro Camargo Bernardo e Fabiana Cavalcante Areco de Oliveira.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 002/2024

APROVA O OFÍCIO N.466/SGSUAS/SAS/2024 ONDE ENCAMINHA O PLANO DE APLICAÇÃO PARA AS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL – FEAS/MS, EXERCÍCIO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **532ª Sessão Extraordinária, de 29 de Janeiro de 2024.**

Considerando o Ofício **N.466/SGSUAS/SAS/2024** onde encaminha o Plano de Aplicação para as unidades Públicas e Privadas com Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – FEAS/MS, exercício 2024.

Considerando o Relatório Parecer **n. 002/2024** da Comissão de Acompanhamento da Política e Financiamento de Assistência Social- COFIAS do CMAS

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação para as Unidades Públicas e Privadas Com Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Exercício 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de Janeiro de 2024.

Cons.º Mário de Freitas
Vice - Presidente do CMAS

Anexo Único da Deliberação CMAS Campo Grande/MS N. 002/2024

UNIDADE EXECUTORA	SERVIÇO	CAPACIDADE COFINANCIADA	VALOR ANUAL
CRAS IVO DE SOUZA - ANHANDUÍ	Benefício Eventual	412	R\$21.955,48
CRAS PROFª ADEVAIR DA COSTA L. GUETTI	Benefício Eventual	1.854	R\$ 98.799,66
CRAS DR. FAUZE DUAILIBI AMIZO	Benefício Eventual	2.145	R\$ 114.307,05
CRAS ALBINO COIMBRA FILHO	Benefício Eventual	1.104	R\$ 58.832,16
CRAS INDUBRASIL	Benefício Eventual	240	R\$ 12.799,81
CRAS ZÉ PEREIRA – SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS	Benefício Eventual	695	R\$ 37.036,55
CRAS VALÉRIA LOPES DA SILVA	Benefício Eventual	515	R\$ 27.444,35
CRAS SÃO CONRADO	Benefício Eventual	2.662	R\$ 141.857,58
CRAS VILA GAUCHA	Benefício Eventual	2.658	R\$ 141.644,82
CRAS HENEDINA HUGO RODRIGUES	Benefício Eventual	3.345	R\$ 178.255,05
CRAS VILA NASSER	Benefício Eventual	892	R\$ 47.534,68
CRAS JOÃO RENATO PEREIRA GUEDES – ESTRELA DO SUL	Benefício Eventual	2.920	R\$ 155.606,80
CRAS LOS ANGELES	Benefício Eventual	829	R\$ 44.177,41
CRAS ROSA ADRI	Benefício Eventual	937	R\$ 49.932,72
CRAS MARGARIDA SIMÕES CORREA NEDER	Benefício Eventual	887	R\$ 47.268,23
CRAS MIDA BARBOSA MARQUES	Benefício Eventual	2.191	R\$ 116.758,39
CRAS JARDIM MOEMA – LILI FERNANDES CUNHA	Benefício Eventual	1.552	R\$ 82.706,08
CRAS ALAIR BARBOSA DE REZENDE	Benefício Eventual	3.535	R\$ 188.380,15
CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	Benefício Eventual	1.212	R\$ 64.587,48
CRAS HERCULES MANDETTA	Benefício Eventual	2.358	R\$ 125.657,80
CRAS TIRADENTES – TEÓFILO KNAPIK	Benefício Eventual	1.575	R\$ 83.931,75
		34.518	R\$ 1839.474,00
		Subtotal:	R\$ 1.839.474,00
UNIDADE EXECUTORA - PÚBLICA	SERVIÇO	CAPACIDADE COFINANCIADA	VALOR ANUAL
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - I	Serv Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	20	R\$ 140.000,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - II	Serv Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	20	R\$ 140.000,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - III	Serv Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	20	R\$ 140.000,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - IV	Serv Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	20	R\$ 140.000,00
RESIDENCIA INCLUSIVA I	Serv Acolhim Instit – Residência Inclusiva	10	R\$ 240.000,00
RESIDENCIA INCLUSIVA II	Serv Acolhim Instit – Residência Inclusiva	10	R\$ 240.000,00

UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA I	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Adultos e Família	150	R\$ 160.000,00
UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA I	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Adultos e Família	50	R\$ 120.000,00
CREAS CENTRO	Serviço de Atendimento Espec. a Famílias e Indivíduos - PAEFI	480	R\$ 100.000,00
CREAS NORTE	Serviço de Proteção Social Especial Média Compl./PAEFI	350	R\$ 100.000,00
CREAS SUL	Serviço de Proteção Social Especial Média Compl./PAEFI	720	R\$ 100.000,00
CENTRO DIA	Serviço Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/fam	82	R\$ 140.000,00
CENTRO POP	Serviço Espec. para Pessoas em Situação de Rua	780	R\$ 121.502,40
	Subtotal:		R\$ 1.881.502,40
UNIDADE EXECUTORA – Privada/OSC	SERVIÇO	CAPACIDADE COFINANCIADA	VALOR ANUAL
ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOC. PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE MS	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORISVALDO VARGAS	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
COTOLENGO SUL MATO-GROSSENSE	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI AEEMT	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTA	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Serviço de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência – Centro DIA	100	R\$ 20.000,40
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	Serviço de Média Complexidade para Crianças de 0 a 06 anos – com Microcefalia	30	R\$ 120.000,00

ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	Serviço de Média Complexidade para Crianças de 0 a 06 anos – com Microcefalia	30	R\$ 120.000,00
CASA DA CRIANÇA PENIEL	Serviço Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	12	R\$ 150.000,00
ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS DO BRASIL EM CAMPO GRANDE MS	Serviço Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	35	R\$ 300.000,00
CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO Á CRIANÇA LAR VOVÓ MILOCA	Serviço Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	20	R\$ 300.000,00
INSTITUIÇÃO ADVENT. CENTRAL BRAS. DE EDUC. E ASSISTENCIAL SOCIAL – LAR INFANTIL LYGIA HANS	Serviço Acolhim Instit – Abrigo institucional crianças/adolescentes	10	R\$ 150.000,00
VIVER BEM LAR PARA IDOSO	Serviço de Acolhimento Institucional - Idosos	25	R\$ 300.000,00
ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	Serviço de Acolhimento Institucional - Idosos	85	R\$ 750.000,00
SIRPHA LAR DO IDOSO	Serviço de Acolhimento Institucional - Idosos	80	R\$ 450.000,00
ASSOC DE APOIO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA S.F. DE ASSIS	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Adultos e Família	50	R\$ 150.000,00
CASA DE PASSAGEM RESGATE	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Adultos e Família	50	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem – Adultos e Família	14	R\$ 190.600,00
CASA LAR LIONS CLUBE DE CAMPO GRANDE SUL	Serviço de Acolhim Instit – Residência Inclusiva	10	R\$ 240.000,00
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL - SEMEAVIDA	Serviço de Acolhim Instit – Residência Inclusiva	10	R\$ 240.000,00
	Subtotal:		R\$ 3.670.603,60
TOTAL			R\$ 7.391.580,00

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 003/2024

APROVADA A ALTERAÇÃO DA 1ª MESA DIRETORA MANDATO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **532ª Sessão Extraordinária de 29 de Janeiro de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovada a alteração da 1ª Mesa Diretora do cargo de Vice- Presidente do mandato 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

MEMBRO	Em Substituição
Conselheiro: José Humberto da Silva	Conselheiro: Mário de Freitas

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Consª. Márcia da Silva Reis
Presidente do CMAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0001/2024
Recurso: Voluntário n. 0078/2023
Processo: 68135/2021-16
Recorrente: Farmácia Estrela Dalva LTDA - ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Cleise Pinto da Silva
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo
Patrono: José Lofti Corrêa OAB/MS 4.775

EMENTA: MULTA POR NÃO COMPROVAR ASSISTÊNCIA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – PAGAMENTO SUPERVENIENTE – PERDA DO OBJETO – CONFIGURAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I – O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II – Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0078/2023.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrienne Cristina Coelho Lobo
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0002/2024
Recurso: Voluntário n. 0188/2023
Processo: 98185/2022-54
Processo Apenso: 91477/2022-10
Recorrente: Aline Yonamine Miyahira/Ney Miyahira/Maria Inês Nakazato Miyahira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Heitor Canton de Matos
Revisor(a): Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Patrono: Lêda de Moraes Ozuna Higa OAB/MS 14.019

EMENTA: ITBI - OPERAÇÃO DE DIVISÃO AMIGÁVEL ENTRE HERDEIROS - CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS COTAS DA MATRÍCULA E ESCRITURA DE DIVISÃO AMIGÁVEL - INOCORRÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA ONEROSA - RECOLHIMENTO DO IMPOSTO AFASTADO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É sabido que o ITBI incide sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, conforme expressa dicção do art. 156, II, da Constituição Federal;

II - Comparando-se a matrícula e a escritura de divisão amigável e extinção de condomínio, há correspondência entre as cotas, o que significa dizer que não houve transmissões de propriedade, seja pela transferência onerosa ou por permuta, o que afasta a incidência do ITBI;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0188/2023.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0003/2024
Recurso: Voluntário n. 0426/2021
Processo: 54786/2021-56
Recorrente: Maria Divina Aparecida e Silva/Lucélio da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Lucélio da Silva

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - IRREGULARIDADE APONTADA EQUIVOCADAMENTE - LIGAÇÃO REALIZADA ANTERIORMENTE A AUTUAÇÃO - AUTOTUTELA DO PODER EXECUTIVO - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 473 DO STF - CANCELAMENTO DA MULTA APLICADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietário de imóvel realizar a conexão da rede interna à rede coletora de esgoto sanitário, nos termos das legislações vigentes;

II - Restando demonstrado que a propriedade do autuado estava devidamente ligada à rede coletora de esgoto antes mesmo da lavratura da autuação, a multa deve ser cancelada por ausência de fato antijurídico;

III - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - Súmula 473, STF;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0426/2021.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0004/2024
Recurso: Voluntário n. 0244/2023
Processo: 52945/2021-97
Recorrente: Vicente Eleomar da Silva e Outros
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Charis Guernieri
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: CORTE/PODA DE ÁRVORE - PASSEIO PÚBLICO - AUTORIA NÃO COMPROVADA - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO DE FORMA ERRÔNEA - VÍCIO MATERIAL - ANULAÇÃO DO EXPEDIENTE FISCAL - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Não caracteriza propriedade o passeio público, pois desacompanha as características de propriedade elencadas no Código Civil (art. 1.228);

II - É obrigação da municipalidade apontar corretamente a autoria do responsável pela remoção de árvore, por tratar-se de responsabilidade objetiva;

III - Consagrado o vício que macula a validade do ato fiscal pela ausência da autoria do agente infrator, o reconhecimento da nulidade e consequente cancelamento da multa aplicada é medida que se impõe;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0244/2023.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte (impedido), Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0005/2024
Recurso: Voluntário n. 0491/2020
Processo: 51147/2015-72
Recorrente: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Leonardo Azambuja Jacarandá
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118

EMENTA: MULTA SANITÁRIA - NÃO ABASTECIMENTO DE EMPRESAS TITULARES DOS PRODUTOS - PRESENÇA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTA DE ROUBOS/EXTRAVIOS DA ANVISA - INFRAÇÃO À NORMA SANITÁRIA - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE FIXADA EM LEI - FIXAÇÃO DA PENALIDADE PECUNIÁRIA OBSERVADOS OS AGRAVANTES E ATENUANTES - ILEGITIMIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - Não abastecimento de empresas titulares do registro dos produtos;

II - Presença comprovada de medicamentos constante da lista da ANVISA de produtos roubados/extraviados, com apreensão pela Polícia Civil destes medicamentos;

III - A ilegitimidade de partes impede a apreciação do recurso apresentado, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

IV - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0491/2020.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0006/2024
Recurso: Voluntário n. 0522/2020
Processo: 57200/2017-38
Recorrente: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Sandra Martins Barbosa
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118

EMENTA: MULTA SANITÁRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS POR PROFISSIONAL NÃO CAPACITADO - NÃO PREENCHIMENTO ADEQUADO DE DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - PENALIDADE FIXADA EM LEI - FIXAÇÃO DA PENALIDADE PECUNIÁRIA OBSERVADOS OS AGRAVANTES E ATENUANTES - ILEGITIMIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - Serviço farmacêutico sendo prestado por atendente;

II - Não preenchimento de declaração de serviços farmacêuticos como determinado nas normas sanitárias;

III - A ilegitimidade de partes impede a apreciação do recurso apresentado, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

IV - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0522/2020.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0007/2024
Recurso: Voluntário n. 0523/2020
Processo: 34212/2017-58
Recorrente: São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Neiva Luiza Bamberg Kasparly
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Rui Nunes da Silva Júnior
Revisor(a): Heitor Canton de Matos
Patrono: Felipe Gonçalves Calvoso OAB/MS 24.118

EMENTA: MULTA SANITÁRIA - ARMAZENANDO MEDICAMENTOS SEM REGISTRO DE TEMPERATURA E UMIDADE - FALTA DE FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL EM TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO - MOBILIÁRIO INADEQUADO - PENALIDADE FIXADA EM LEI - FIXAÇÃO DA PENALIDADE PECUNIÁRIA OBSERVADOS OS AGRAVANTES E ATENUANTES - ILEGITIMIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - Armazenamento de medicamentos sem atender as normas sanitárias;

II - Não comprovação de farmacêutico responsável em todo o horário de funcionamento;

III - A ilegitimidade de partes impede a apreciação do recurso apresentado, ficando consolidada a situação jurídica definida na decisão do julgador de primeira instância administrativa;

IV - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0523/2020.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Rui Nunes da Silva Júnior
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0008/2024
Recurso: Voluntário n. 0401/2022
Processo: 80939/2022-83
Recorrente: Dayane Camila Pereira Moreli
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Mário Basso Dias Filho

EMENTA: MULTA AMBIENTAL - NÃO LIGAÇÃO DA REDE INTERNA À REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - VIOLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Toda edificação será ligada a rede pública de abastecimento de água e a coletor público, sempre que existente, em conformidade com as normas técnicas específicas, do órgão competente (art. 61, Lei n. 2.909/92);

II - Não realizada a regularização por parte do contribuinte, a infração resta configurada e correta é a implantação da multa;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0401/2022.

Campo Grande - MS, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Mário Basso Dias Filho
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0009/2024
Recurso: Voluntário n. 0211/2023
Processo: 75305/2021-64
Recorrente: Carlos Lucas Mali
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Fernando Augusto de Salles
Revisor(a): Adrienne Cristina Coelho Lobo

EMENTA: MULTA POR UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA PARA FIM DE LIMPEZA - IRREGULARIDADE NÃO SANADA NO PRAZO CONCEDIDO PELA FISCALIZAÇÃO - MULTA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - Utilizar queimada para fim de limpeza é infração tipificada no artigo 18-A da LC n. 2.909/1992, mormente quando a lei determina que os proprietários de terreno os mantenham limpos e capinados;

II - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0211/2023.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Adrienne Cristina Coelho Lobo
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0010/2024
Recurso: Voluntário n. 0237/2023
Processo: 96307/2022-69
Recorrente: Carmo Toledo Ferraz Júnior
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Mário Basso Dias Filho
Revisor(a): Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade

EMENTA: MULTA POR UTILIZAR QUEIMADA PARA FINS DE LIMPEZA - PAGAMENTO SUPERVENIENTE - PERDA DE OBJETO - CONFIGURAÇÃO - RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento da multa em litígio ocasiona a perda do objeto do recurso, impedindo a análise do mérito;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0237/2023.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0011/2024
Recurso: Voluntário n. 0247/2022
Processo: 80032/2020-61
Recorrente: Priscila Regis dos Santos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa

EMENTA: TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU - CRITÉRIOS LEGAIS PREENCHIDOS (LEI N. 5.680/2016) - REQUISITOS NÃO CUMULATIVOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Para concessão da isenção tributária, é necessário o preenchimento de um dos requisitos definidos no art. 1º, bem como a integralidade do art. 2º, da Lei n. 5.680/2016;

II - Comprovado que a contribuinte preenche os requisitos definidos na Lei, cabível a isenção pretendida;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0247/2022.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat (impedido), Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0012/2024
Recurso: Voluntário n. 0189/2023
Processo: 74734/2022-96
Recorrente: Roberto Anselmo da Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Maria Helena Anselmo da Silva

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU - AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA RESIDÊNCIA DEVIDO A AVANÇADA IDADE E CUIDADOS - COMPROVAÇÃO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA LC N. 250/2014 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O afastamento temporário do contribuinte de sua residência ocorre devido a avançada idade e cuidados revezados por seus filhos, afasta a hipótese de não preenchimento do requisito inscrito no art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n. 250/2014, uma vez que a ausência temporária não retira do imóvel a sua característica de residência nos termos da lei;

II - Preenchidos todos os requisitos da norma isentiva, o favor fiscal é medida que se impõe;

III - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0189/2023.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Felipe Barros Corrêa
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0013/2024
Recurso: Voluntário n. 0240/2023
Processo: 42568/2023-40
Recorrente: KM3 Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): João Sebastião da Silva
Representante: Marcos César Ámerico dos Reis

EMENTA: CÓDIGO DE POSTURAS - MULTA POR NÃO LIMPEZA DE PROPRIEDADE URBANA - INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO IRREGULAR - PENALIDADE CANCELADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É dever do proprietário manter os imóveis lindeiros à logradouros públicos limpos, fechados, capinados e drenados;

II - Irregularidade na intimação;

III - Penalidade cancelada;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0240/2023.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dayane Zanela Amorim Pirolo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches.

Acórdão: 0014/2024
Recurso: Voluntário n. 0269/2023
Processo: 30896/2023-11
Processo Apenso: 108547/2022-13
Recorrente: Fenner Holding e Administração LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande

Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Ronney Alencar Moreira
Revisor(a): Felipe Barros Corrêa
Representante: Paulo Ricardo Fenner

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - ITBI - RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL - INTEMPESTIVIDADE VERIFICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I- O prazo recursal, previsto no artigo 63 da Lei Complementar n. 02/1992, é preclusivo, não podendo ser encurtado ou prorrogado pelo intérprete ou pelo julgador porque a lei não o autoriza;

II - A tempestividade é imprescindível para o conhecimento do recurso voluntário;

III - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0269/2023.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Ronney Alencar Moreira
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade (impedido), Dmitri Arakaki Ostrowsky, Eduardo Lino Duarte, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0015/2024
Recurso: Voluntário n. 0016/2023
Processo: 140172/2021-13
Recorrente: Milvia Anna Tonissi Nasser
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Fernando Augusto de Salles

EMENTA: MULTA - SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ARBÓREOS SEM AUTORIZAÇÃO - NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO - CORRESPONDÊNCIA ENVIADA PARA ENDEREÇO INCORRETO - CERCEAMENTO DE DEFESA - CONFIGURADO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Verificada a hipótese de cerceamento de defesa por ausência de notificação válida, nulo será o processo administrativo e, conseqüentemente, o auto de infração, sendo inexigível a multa dele decorrente;

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0016/2023.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Fernando Augusto de Salles
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dmitri Arakaki Ostrowsky, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0016/2024
Recurso: Voluntário n. 0021/2023
Processo: 100445/2021-79
Recorrente: Jefferson José de Carvalho Marion
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Henrique Anselmo Brandão Ramos
Relator(a): Mário Basso Dias Filho
Patrono: Yonara Silva do Amaral OAB/MS 26.838

EMENTA: MULTA POR PODA EXCESSIVA E RADICAL DE ÁRVORE - NOTIFICAÇÃO IMPROCEDENTE - PENALIDADE CANCELADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar danos, alteração do desenvolvimento natural ou morte da árvore em área pública e nas propriedades privadas no perímetro urbano do município, salvo aquelas situações previstas na presente Lei Complementar;

II - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0021/2023.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Mário Basso Dias Filho
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Dmitri Arakaki Ostrowsky, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

Acórdão: 0657/2023
Recurso: Voluntário n. 0377/2022
Processo: 100094/2019-81
Recorrente: Depósito Bueno LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Maria Giovana Souza Viana
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator(a): Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches
Revisor(a): Fernando Augusto de Salles
Patrono: Nara Judit Rodrigues Pereira OAB/MS 20.178

EMENTA: MULTA ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO DE NORMA MUNICIPAL - OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENÇA AMBIENTAL - REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO POTENCIAL POLUIDOR, SEGUINDO-SE AS BALIZAS DO DECRETO N. 14.114/20 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - Constitui infração iniciar ou prosseguir em operação empreendimento ou atividade sem licença ambiental;

II - Havendo previsão mais benéfica no Decreto n. 14.114/20, esta deverá prevalecer, ainda que a NAIM tenha sido lavrada com base no Decreto n. 7.884/99;

III - Reenquadramento, de ofício, da sanção aplicada;

IV - Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0377/2022.

Campo Grande - MS, 21 de novembro de 2023.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Renata Helena R. Rodrigues Sanches
Redator(a)

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Eduardo Lino Duarte, Felipe Barros Corrêa, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luis Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 04/2024

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 29 de janeiro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

R\$ 1,00

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscrições por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.540.280,17	0,00	855.582,89	95.481,89	408.586,74	5.180.628,65	5.180.628,65	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL (III) = (I + II)	6.540.280,17	0,00	855.582,89	95.481,89	408.586,74	5.180.628,65	5.180.628,65	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Legislativo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Setembro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Se mestre
1	Receita Corrente Líquida	4.892.360.388,58
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	4.782.883.621,25

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	79.317.009,14	1,66
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	286.973.017,28	6,00
5	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	272.624.366,42	5,70
6	LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	258.275.715,55	5,40

Nº	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
7	Valor Total	5.180.628,65	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

EVERTON FUJIKAWA DE PAULA
Coordenador de Contabilidade
CRCMS 013734/O-7

RONALDO GARCIA PEREIRA
Diretor Financeiro e de
Contabilidade

GABRIEL BRAITE
Controlador Geral

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.290

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO DE MOURA PAIM**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.291

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **DENILDO MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diogrande n. 7.365, f. 14, de 25 de janeiro de 2024.

PORTARIA N. 6.097

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 27 de fevereiro de 2024 a 27 de março de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.098

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **GABRIEL PEREIRA**, matrícula n. 132, por 20 (vinte) dias, em razão de licença paternidade, correspondente ao período de 18 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024, com fulcro no art. 156 da Lei Complementar n. 190, de 25 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA FEDERAL EM MS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS**. Localizada à **AVENIDA JÚLIO DE CASTILHO, 4698** município de Campo Grande –MS.

ATACADÃO S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Regularização Ambiental (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercado, localizado na Avenida Dr. Ginter Hans, n. 5051, Lote BA1, bairro Centenário, município de Campo Grande/MS.

Convocação

A senhora Ruth Alves Teixeira, Presidente da União Campograndense de Clubes de Mães e Associações – **UCCMAS/MS**, convoca todos os moradores cadastrados, do Residencial Novo Samambaia, em Campo Grande – MS, para uma Assembleia Geral, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2024, das 18 (dezoito) às 20 (vinte) horas, na Rua Estrela Azul, nº 167, quadra 6, lote 5, no Residencial Novo Samambaia, para deliberar as seguintes Ordens do Dia: a) Fundação da Associação de Amparo à Família do Residencial Novo Samambaia e região; b) Aprovação do Estatuto Social da Associação, conforme determina o novo Código Civil; c) Eleição, apuração e Posse da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal da Associação de Amparo à Família do Residencial Novo Samambaia e região. UCCMA/MS - Rua Victor Assis Brasil, nº 30, Recanto dos Rouxinóis, fone. 99286-8499.

Laudemir Pedro Oberger, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação nº 012/2020 para a Atividade de Avicultura, localizada Chácara Beiral da Serra, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

REQUERIMENTO

PACSOLOS FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, de Instalação e Operação - para atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**. Localizada à **R ANA LUIZA DE SOUZA, 1538, BAIRRO PIONEIROS** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

SENZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **CONDOMÍNIO PREDIAL (216 UH). ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS (3.305,90 M² DE SALAS COMERCIAIS)**. Localizada à **AV. MATO GROSSO, Nº 4484, BAIRRO CARANDÁ** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

VEL LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS**. Localizada à **RANCHO BERNARDO, S/N, ROD. BR-262, KM 317 – ZONA RURAL** município de Campo Grande –MS.